



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ:04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO N°03 AO CONTRATO N° 109/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 264/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA NA FORMA QUE SEGUE:

Contrato celebrado entre o Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Publico interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. João Paulo Beltrão dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado/RS, de ora em diante denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.069.189/0001-62, com sede na Rua Independência, 637 – sala 06, centro, na cidade de Nova Odessa/SP, CEP: 13.380-025, representada neste ato pelo Sr. **Willian Rabelo Bolonha**, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Americana – SP, à Rua Dom Pedro II nº 255, Apartamento 54, Bloco B, Residencial Dom Pedro II, bairro Conserva, CEP 13465-040, portador do RG nº 48.826.155-7 SSP/SP e CPF nº 421.884.138-14, , doravante simplesmente denominada Contratada, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 109/2022 pelo período de 12 meses, tendo como **Inicio da Vigência o Dia 01/12/2025 e Fim de Vigência o dia 01/12/2026**, conforme Memorando nº 104/2025 da Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial N° 109/2022, não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ:04.216.132/0001-06

igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme,
vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 09 de outubro de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

M&S Serviços Administrativos Ltda.
Willian Rabelo Bolonha
Contratado